



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL



PROJETO DE LEI N. 22/2019

ASSUNTO: "Declara de utilidade pública municipal a academia juvenil acreana de letras - AJAL no município de Rio Branco e dá outras providências"

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 22/2019, que "Declara de utilidade pública municipal a academia juvenil acreana de letras - AJAL no município de Rio Branco e dá outras providências".

Todavia, não foi juntada documentação para comprovar que a Academia Juvenil Acreana de Letras cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, previstos no art. 1º da Lei municipal nº 2.005/2013.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que sejam juntados os seguintes documentos relativos à instituição mencionada: estatuto, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e relatório de atividades. Juntada a documentação, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de lei.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2019.


Renan Braga e Braga
Procurador